

Secretaria de Cultura e Lazer

NOME	MATRÍCULA
Titular: Wellington José da Silva	48760
Suplente: Antonio Douglas Soares Ferreira	48695
Titular: Daniele Santos de Albuquerque	48704
Suplente: Luiz Eduardo Barbosa da Silva	48697

Secretaria Executiva de Esporte

NOME	MATRÍCULA
Titular: José Adriano Ferreira	045852
Suplente: Ednilson José de Barros	033247

Secretaria Municipal de Educação

NOME	MATRÍCULA
Titular: Amaro Trajano da Silva	01862
Suplente: Natanael José de Lima Júnior	02663

Secretaria Municipal de Programas Sociais

NOME	MATRÍCULA
Titular: Luiz Antônio Barbosa da Silva	043899
Suplente: Dayula Tarcia dos Santos	048885

II – Representantes da Sociedade Civil

NOME	CPF
Titular: Erivaldo José Barbosa	290.624.034-68
Suplente: Bruna Vanessa Ferreira de Lima	120.305.674-50
Titular: Manoel dos Santos da Silva Júnior	026.875.804-22
Suplente: Antônio Venâncio da Silva Filho	297.759.064-15
Titular: Vitor Jakson Ferreira de Macena	112.961.494-80
Suplente: José Inácio da Silva Filho	715.304.284-91
Titular: Alessandra Gomes de Araújo	046.073.914-09
Suplente: Edson Inácio da Silva	068.947.864-02
Titular: João Paulo Moraes da Silva	084.140.614-60
Suplente: João Carlos Mores da Silva	115.849.974-43

III- Entidades

Palmeiras futebol Clube	
NOME	CPF
Titular: Fernando Antônio Ferreira	168.745.604-68
Suplente: Samuel Paulino Lins	050.769.184-96
Associação de capoeira volta que o mundo dá	
Titular: Marcos Antônio Azevedo de Mendonça	822.484.274-68
Suplente: Elza Cristina Martins Oliveira.	068.721.734-48
Associação Desportiva Comunitária de Garapu	
Titular: José Luiz Barreto	735.604.994-53
Suplente: Mabio Cleiton Raimundo	066.826.244-33
Associação Comunitária de Garapu	
Titular: Sérgio de Oliveira Campos	276.337.214-72
Suplente: Antônia da Silva Pereira Campos.	023.795.714-06
Associação dos moradores da Vila Roca e Santo Inácio	
Titular: Vitorio Guerra Paiva Entidade:	101.031.204-91
Suplente: Anailton Bezerra dos Santos	026.160.484-85

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2020.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:12682074

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE

EDITAL Nº 003/2020

A COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº. 075/2020, de 26 de junho de 2020, torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de reserva e para contratação temporária e emergencial de profissionais das áreas da saúde, na Secretaria de Saúde do município de Chã Grande, e Secretaria de Urbanismo, conforme disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes.

Considerando o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público, a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na Cidade de Chã Grande/PE. Portanto a necessidade da manutenção de recursos humanos que neste momento é imprescindível para toda população.

Considerando a inexistência de candidatos aprovados a serem nomeados no Concurso Público nº 01/2019, para os cargos de médico ginecologista obstetra e médico psiquiatra, estando as 02 (duas) vagas do concurso não providas;

Considerando a continuação nomeação e convocação de classificados para médicos clínico geral e o período que temos que aguardar até o efetivo comparecimento e posse, e ainda a urgência em dar continuidade da prestação do serviço de atendimento a pacientes, sendo imprescindível que haja processos legítimos e legais de contratação de excepcional interesse público;

Considerando, que na última seleção vigente para médicos de unidades básicas de saúde edital 01/2020 foram esgotadas todas as convocações de aprovados no processo seletivo, restando ainda 04 (quatro) vagas para as unidades básicas de saúde, e que a falta deste profissional pode comprometer os repasses do governo federal para o programa.

Considerando ainda que, o serviço de limpeza urbana é essencial e contínuo, e que na última seleção simplificada nº 001/2019 dos 40 (quarenta) garis, apenas 36 (trinta e seis) continuam contratados, existindo a necessidade 04 (quatro) garis para contratação até a conclusão do processo licitatório para terceirização do serviço.

Considerando por fim que, o presente processo de seleção simplificada visa a continuidade em serviços essenciais na área de saúde e limpeza urbana, e sua interrupção poderá causar prejuízos de difícil e custosa reparação ao municípios, resolve publicar o presente edital em caráter emergencial e excepcional para atender a presente demanda e cadastro de reserva para eventuais necessidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária e cadastro reserva, para desempenho das funções no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e de Urbanismo de Chã Grande, PE.

1.2. O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de avaliação curricular, conforme dispõem os itens 3 deste edital.

1.4. Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e em locais de grande circulação de pessoas, bem como no site: www.chagrande.pe.gov.br.

1.4.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Chã Grande e o candidato será realizada pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como por e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

1.5. A execução dos atos inerentes a esta Seleção Pública, será realizada pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, através da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, devidamente nomeada para tal.

2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

2.1. Os requisitos para contratação, a jornada de trabalho, as vagas disponíveis para contratação, as atribuições e a remuneração dos profissionais que vierem a ser contratados pelo Município em decorrência desta seleção estão previstos no Anexo I.

2.2 – Remuneração proporcional à carga horária prevista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para as vagas disponíveis e formação do cadastro de reserva serão gratuitas e realizadas presencialmente no prédio da Prefeitura Municipal de Chã Grande ou pelos endereços eletrônicos disponibilizados, de acordo com o cargo pretendido:

CARGO	EMAIL
01	medico.clinicogeralpmcg@gmail.com;
02	medico.psiquiatriapmcg@gmail.com;
03	medico.ginecobstetra@gmail.com;
04	medico.psfpmcg@gmail.com;
05	gari.pmcgselecao@gmail.com;

3.2. No ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão preencher os formulários de inscrição anexo III e dos critérios de avaliação conforme anexo IV e V, de acordo com os títulos enviados (preencher apenas a quantidade) digitalizar e enviar imagem ou PDF dos mesmos.

3.3. São considerados requisitos mínimos para a inscrição, as informações do profissional:

a) Dados Pessoais (nome completo; endereço completo com CEP; telefone; e-mail e demais documentos como título de eleitor, e identificação do conselho de classe/a depender do caso);

b) Objetivo (informar vaga a qual pretende se candidatar);

c) Habilidades (capacidades adquiridas para desempenho da função) e Competências (conjunto de habilidades e conhecimentos);

d) Experiência Profissional (inserir declarações ou outro documento que comprove a função e período em que trabalhou e o local)

e) Formação Acadêmica (inserir o nome da instituição de ensino, curso, data de início e término).

3.4. As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão o candidato que não tiver de forma completa e legível, apresentar informações inverídicas.

3.5. Cada candidato poderá concorrer apenas a um dos cargos disponíveis neste edital. Constatado mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

3.6. A Comissão não se responsabiliza por eventual inconstância ou falha de sistema que venha impedir a realização de tal ato, sendo igualmente aplicadas a esta hipótese as falhas de comunicação em geral ou qualquer outro fator que impeça o lançamento de informações no campo pertinente.

3.7. A relação dos candidatos selecionados e classificados para o cadastro de reserva será publicada no sítio eletrônico www.chagrande.pe.gov.br e no diário oficial da AMUPE de acordo como cronograma de eventos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

4.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

4.2.1. Maior tempo de experiência comprovada de atividade na área específica;

4.2.2. Maior número de títulos na área a que concorrer;

4.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).

4.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

5. DOS RECURSOS

5.1. Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigido ao Presidente da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, no prazo estabelecido no Anexo VI, no seguinte endereço eletrônico: recurso.selecaopmcg@gmail.com.

5.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo V;

5.3. Os recursos deverão especificar o(s) item(s) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está incorreta.

5.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos exigidos:

a) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da normativa em vigor;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Cópia do RG;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do PIS/PASEP/NIT;

f) Estar no gozar dos direitos políticos;

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada com a apresentação do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral;

h) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

i) Apresentar Graduação na área a qual concorre (por meio de diploma, certificado ou certidão desta natureza), em curso reconhecido pelo MEC, e Residência, se for o caso;

j) Carteira Profissional do Conselho da categoria, se for o caso;

k) Comprovação de experiência profissional na área a qual está concorrendo;

l) Não pertencer ao Grupo de Risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19):

I) gestantes e lactantes;

II) maiores de 60 (sessenta) anos;

III) expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

m) Para os candidatos que concorrerão como Pessoa com Deficiência – PCD: Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de comprovação da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

6.2. O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos postos no item anterior, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

6.3. O candidato eventualmente lotado para determinada unidade de trabalho não tem direito adquirido a permanecer neste, ficando a Administração Pública Municipal, ao seu critério, fazer os remanejamentos necessários.

6.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

6.5. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

6.6. Correrão às expensas do candidato às despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

6.7. Os candidatos contratados poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Chã Grande, em virtude da necessidade do serviço.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

7.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

7.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

7.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decisão do Prefeito, após análise dos resultados apurados do relatório emitido pela Comissão Geral da Seleção Pública simplificada, no qual constarão uma relação de candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, CPF, data de nascimento e pontuação obtida. Caso haja portadores de necessidades especiais, haverá uma segunda planilha classificatória contendo as informações dos referidos candidatos.

7.5. O Município de Chã Grande reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

7.6. O candidato será convocado para contratação, pelo Setor de Recursos Humanos, devendo atender à convocação imediata a partir da publicação do resultado final, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, assim como os documentos comprobatórios das informações curriculares lançadas no formulário de inscrição para conferência, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

7.7. Após a entrega da documentação necessária para a contratação, o candidato portador de deficiência física deverá se submeter à avaliação pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada na data marcada pela Secretaria de Administração, sendo o seu atestado de aptidão para o serviço condição necessária à efetivação da contratação.

7.8. O candidato terá um prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

7.9. O prazo de validade deste edital será enquanto durar a situação de emergência na saúde pública. Ou enquanto existir necessidade e cadastro reserva.

7.10. Todo e qualquer candidato que desejar cópia da lista de classificação do seu cargo, poderá requerer junto a Secretaria de Administração.

7.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

7.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

7.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que estiver lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

7.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Municipal.

Chã Grande, 29 de junho de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Presidente CGSPS

Anexo I

CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS:

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS		CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PNE*		
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Superior em medicina + CRM	CADASTRO RESERVA	01	24 HR SEMANAIS	R\$ 8.000 (SEGUNDA a SEXTA) R\$ 10.000 (SÁBADO E DOMINGO)
02	MÉDICO PSIQUIATRA	Superior em medicina ESPECIALIZAÇÃO E CRM	01	-	AMBULATÓRIO E CAPS 20 HR SEMANAIS	R\$ 3.000,00
03	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Superior em medicina ESPECIALIZAÇÃO E CRM	01	-	AMBULATÓRIO 20 HR SEMANAIS	R\$ 3.000,00
04	MÉDICO PSF	Superior em medicina + CRM	03	01	40 HR SEMANAIS	R\$ 7.000,00
05	GARI	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	04 CADASTRO RESERVA	01	40 HR SEMANAIS	R\$ 1.045,00

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes, realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar intervenções de pequenas cirurgias, dentre outras atribuições pertinentes à função, com jornada de trabalho de 24 (vinte) horas semanais em regime de plantão, podendo ser distribuídas em 01 (um) plantão de 24 hs ou 02 (dois) plantões de 12 horas, a ser disciplinada por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

MÉDICO PSIQUIATRA: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito aos pacientes sob sua responsabilidade; realizar primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes, estar disponível como apoio matricial de capacitação; realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; Participar em reuniões de equipe; Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI) familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais; realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias, contribuindo para a desospitalização dos mesmos; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, CAPS (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocado; garantir referência e contra referência; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, dentre outras atribuições pertinentes à função, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser distribuídas e disciplinadas por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito aos pacientes sob sua responsabilidade; realizar primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação, realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia, dentre outras atribuições pertinentes à função, com jornada de trabalho de 20 (vinte horas) semanais, podendo ser distribuídas e disciplinadas por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

MÉDICO DE PSF: consiste em realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento de diversos tipos de enfermidades; Prestar assistência médica, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde, e demais atribuições previstas no Programa Saúde da Família e por estar naturalmente compreendida, subtendida ou relacionada à própria função, considerando falta grave a recusa por parte do contratado em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

GARI: O campo de atuação do gari é de infraestrutura. Suas atribuições são direcionadas ao asseio básico das ruas da cidade. Considera-se ao profissional de limpeza urbana, as atividades que envolvem a coleta de resíduos sólidos, varrição, transbordo, manutenção de áreas verdes, tratamento de resíduos, ponto de recolhimento de resíduos. O Cargo de Gari deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Fundamental Incompleto e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos para coletar o lixo e acondicioná-lo em caminhões e fazer descargas em aterros ou lixões, efetivar podas de árvores; realizar capinações, fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada; executar outras atribuições afins. Também estão incluídas, dentre outras, as atividades de raspagem e pintura de meio-fio, capina e roçagem de terrenos, lavagem e conservação de monumentos, lavagem e conservação de túneis, varrição e lavagem de feiras, vias e praças.

Anexo II

1. Critérios de Avaliação

1.1. NÍVEL SUPERIOR

ITENS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
01	Experiência Profissional pontua a cada 06 (seis) meses, (na área de atuação específica a que concorre).	6,00
02	Doutorado (na área de atuação específica a que concorre)	0,50
03	Mestrado (na área de atuação específica a que concorre)	0,50
04	Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,50
05	Curso de Extensão com carga horária entre 20 - 119 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	1,00
06	Curso de Extensão com carga horária entre 16 - 19 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,90
07	Curso de Extensão com carga horária entre 08 - 15 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,60
Pontuação máxima admitida (*)		10,00

1.2. NÍVEL FUNDAMENTAL

ITENS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
01	Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 06 meses.	6,0
02	Curso de nível médio	2,0
03	Curso de Extensão com carga horária mínima de até 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	1,0
04	Curso de Extensão com carga horária superior a 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	1,0
Pontuação máxima admitida (*)		10,00

(*) Pontuação Máxima Admitida, será apurada pela soma dos títulos apresentados pelo candidato, sendo descartados, os títulos, que após a soma total ultrapassar 10,00 (dez pontos), no entanto servem como critério de desempate;

Anexo III - Formulário de Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE			
FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020.			
Edital 003/2020			
Nome do Candidato			
CODIGO		CARGO	
CPF		RG	
Endereço Residencial		Data de Nascimento	
Cidade		UF	
CEP:			
Telefones		() ()	
E-mail:			
Resposta:			
()		Você é Portador de Necessidades Especiais?	
()		Envio da Ficha de Inscrição e Documentos para análise de Títulos via E-MAIL	
()		Li e concordo com os termos do Edital 003/2020. Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos).	
Data da Inscrição		Assinatura do Candidato	
/ /2020.			

Observações:

- a) A data de inscrição será devidamente registrada a partir do envio de toda documentação pelo e-mail ao cargo pretendido.
b) Todos os campos são de preenchimento obrigatório do candidato, sob pena de indeferimento da inscrição.

Anexo IV – Formulário para apresentação/entrega dos documentos para prova de títulos

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR			
NOME		CPF Nº	
COD.	CARGO	TELEFONE	
ASSINATURA CANDIDATO		ASSINATURA RESP. PREFEITURA	
CRITÉRIOS	TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO (Coluna preenchimento exclusivo da comissão)	
Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), pontua a cada 06 (seis) meses.			
Doutorado (na área de atuação específica a que concorre)			
Mestrado (na área de atuação específica a que concorre)			
Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a (na área de atuação específica a que concorre)			
Curso de Extensão com carga horária entre 20 - 119 h/a (na área de atuação específica a que concorre)			
Curso de Extensão com carga horária entre 16 - 19 h/a (na área de atuação específica a que concorre)			
Curso de Extensão com carga horária entre 08 - 15 h/a (na área de atuação específica a que concorre)			
Total	-		

Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato.

Anexo V – Formulário para apresentação/entrega dos documentos para prova de títulos

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL			
NOME		CPF Nº	
COD.	CARGO	TELEFONE	
ASSINATURA CANDIDATO		ASSINATURA RESP. PREFEITURA	
CRITÉRIOS	TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 06 meses.			
Curso de nível médio			
Curso de Extensão com carga horária mínima de até 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre)			
Curso de Extensão com carga horária superior a 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre)			
Total			

Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato.

Anexo VI

Cronograma do Evento

Evento	Data / período
Publicação do Edital	01 de julho de 2020
Período de Inscrição	Até 10/07/2020
Período de análise dos documentos pela CGSPS	13 e 14/07/2020
Resultado Preliminar	15/07/2020
Período de interposição de recursos	16 e 17/07/2020
Período de análise dos documentos pela CGSPS	20 e 21/07/2020
Publicação do resultado definitivo	22/07/2020
Homologação	22/07/2020
Contratação	A partir da homologação

Anexo VI – Formulário para interposição de recursos contra o resultado preliminar

À
COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 03/2020.

CANDIDATO	
Nome:	
CPF nº:	RG nº:
Cargo:	Fone:
e-mail:	

Venho por meio desta, solicitar a revisão do Resultado Oficial Preliminar, conforme a seguir:

Justificativas:

Chã Grande, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Informações (leia com atenção)

- a) Somente serão analisados pela COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
b) Os recursos deverão ser digitados.
c) O recurso contra o resultado oficial preliminar, o Candidato deverá justificar as suas dúvidas;
d) O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, resultará no indeferimento do recurso.